

Da: Gerência Administrativa

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses.

Data: 21/10/2024.

Paula Boson

Paula Boson
Gerente Administrativa

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses.

Valor Menor: R\$ 149,90

Data: 29/10/2024

Sarah S. Heberle

Sarah Torquetti Heberle
Assistente Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.123.0001.2001		3.3.90.39		99.99		1069	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
1069	1.222.259,89	617.796,22	604.463,67	3.143.750,60			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa					
200,00							

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 29/10/2024

Moaçir Adalberto Pavan
Moaçir Adalberto Pavan
CRC: 039031/O-4

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: Sim Não

Data: ___/___/___

FÉRIAS

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

Anexo

033/2024 - DIS/ING

* Inexigibilidade

Nº do Parecer:

Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 30/10/2024

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 30/10/24

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 30/10/24

Sonia Regina Gomes Celestino
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 30/10/24

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ

Maringá, 21 de outubro de 2024.

1 Categoria

Prestação de serviço.

2 Descrição da necessidade da contratação

O certificado digital é necessário para assinatura e transmissão dos arquivos nos quais constam as informações que são enviadas ao eSocial pelo RH, bem como para o acesso à Conectividade Social da Caixa Econômica Federal, envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, FGTS Digital e consulta ao portal DET (Domicílio Eletrônico Trabalhista), além de outras rotinas do setor financeiro e administrativo do Consórcio.

Considerando que o uso de certificado digital no CISAMUSEP é imprescindível para a assinatura de documentos digitais, e que o prazo de validade do certificado atualmente utilizado pelo Consórcio expirará em 09/01/2025, uma nova contratação do serviço deverá ser providenciada visando a continuidade da assinatura dos documentos, envio de arquivos e acessos aos principais sistemas e aplicativos utilizados pelo Consórcio.

3 Área Requisitante

Recursos Humanos.

4 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Despesa prevista no Orçamento para o exercício 2025.

5 Descrição dos requisitos da contratação

Descrição	Unidade de medida
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA – e-CNPJ – DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SERVIÇO

Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo e-CNPJ, com prazo de validade de 1 (um) ano.

O prazo de validade do certificado digital iniciará em 10/01/2025.

Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Disponibilização de suporte remoto via *chat*, *e-mail* ou *website* para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.

O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

6 Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade foi baseada considerando a possibilidade de instalação do mesmo certificado digital em departamentos diversos.

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA – e-CNPJ – DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SERVIÇO	01

7 Levantamento de mercado

Duas possíveis alternativas podem ser consideradas na solução do problema. São elas:

- Criação de uma Autoridade Certificadora do CISAMUSEP
- Contratação de empresa especializada para prestação do serviço.

Solução A – Criação de uma Autoridade Certificadora do CISAMUSEP

Uma solução encontrada para atender a demanda por certificação digital é tornar o CISAMUSEP uma Autoridade Certificadora e assim emitir por conta própria os certificados.

Para que isto ocorra, os candidatos ao credenciamento na ICP-Brasil, conforme DOC-ICP 03, devem atender alguns critérios, como: ser órgão ou entidade de direito público ou pessoa jurídica de direito privado, estar quite com todas as obrigações tributárias e os encargos sociais instituídos por lei, atender aos requisitos relativos à qualificação econômico-financeira conforme a atividade a ser desenvolvida e atender às diretrizes e normas técnicas da ICP-Brasil relativas à qualificação técnica aplicáveis aos serviços a serem prestados.

Para ser uma Autoridade Certificadora (AC), o candidato deve ainda apresentar, no mínimo, uma segunda entidade operacionalmente vinculada, candidata ao credenciamento para desenvolver as atividades de Autoridade de Registro (AR), ou solicitar o seu próprio credenciamento como AR, deve apresentar a relação de eventuais candidatos ao credenciamento para desenvolver as atividades de Prestador de Serviço de Suporte (PSS), ter sede administrativa localizada no território nacional e ter instalações operacionais e recursos de segurança física e lógica, inclusive sala-cofre, compatíveis com a atividade de certificação, localizadas no território nacional, ou contratar PSS que a possua.

Para se tornar uma Autoridade de Registro (AR), também precisa estar operacionalmente vinculado a, pelo menos, uma AC ou candidato a AC, relativamente às Políticas de Certificados, ter sede administrativa, instalações operacionais e recursos de segurança física e lógica compatíveis com a atividade de registro, além de apresentar a relação de eventuais candidatos a PSS.

Operacionalizar tal solução envolveria, portanto, substancial investimento financeiro (aquisição de equipamentos e *software* específico, capacitação das complexas operações técnicas envolvidas), logístico (expansão ou adequação física da infraestrutura de dados, alocação de espaços físicos onde as atividades possam ser realizadas e adaptação da estrutura hierárquica do órgão para acomodar o novo serviço), temporal e humano (funcionários deverão ser designados para as novas funções, ou acumulá-las com muitas já preexistentes).

Desta maneira, a opção pela solução de implantação de uma AC no CISAMUSEP é demorada, exigente e com custo de implantação e operacionalização elevados.

Solução B - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço:

A contratação de empresa especializada tem como vantagem o fato de o serviço ser realizado por Autoridade Certificadora já credenciada, com profissionais técnicos capacitados e especializados que atendem todos os requisitos técnicos auditados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil conforme legislação.

8 Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em pesquisas de outros órgãos, estima-se que o custo para prestação do serviço, conforme tabela abaixo, será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Emissão de certificado digital tipo A1					
Modalidade	Nº do processo	Data do contrato	UASG / Órgão	Valor unitário	Fornecedor
Dispensa de licitação	13/2024	06/08/2024	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi	R\$ 135,00	F.G. de Oliveira - ME (CNPJ 19.963.579/0001-16).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitações do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela Gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretora Financeira, bem como para a realização do processo licitatório

9 Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade do Consórcio, a solução escolhida foi a segunda, uma vez que a demanda de apenas um certificado digital e-CNPJ inviabiliza a implantação de uma Autoridade Certificadora no CISAMUSEP devido às exigências legais, prazo de implantação e custo. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada no serviço garantirá a emissão do certificado digital conforme descrição apresentada.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria na diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com a contratação a emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para assinatura, transmissão de arquivos e demais acessos necessários à rotina de trabalho tanto do RH quanto dos demais departamentos como o financeiro e administrativo.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há.

13 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

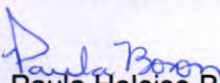
14 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há.

15 Declaração de viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital é adequada e viável para o atendimento da necessidade.

16 Responsável


Paula Heloíse Boson
Gerente Administrativa
Matrícula 45

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses conforme especificações, quantitativos e detalhes constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

O e-CNPJ é a Identidade Digital da Pessoa Jurídica no meio eletrônico, que viabiliza a autenticação em sistemas públicos ou privados em nome da empresa, possibilitando a assinatura de documentos com validade jurídica.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo CISAMUSEP, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização).

Considerando que o uso de certificado digital no CISAMUSEP é imprescindível para a assinatura de documentos digitais, e que o prazo de validade do certificado atualmente utilizado pelo Consórcio expirará em 09/01/2025, uma nova contratação do serviço deverá ser providenciada visando dar continuidade à assinatura dos documentos, envio de arquivos e acessos aos principais sistemas e aplicativos utilizados pelo RH, como o eSocial, Conectividade Social, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, FGTS Digital e portal DET (Domicílio Eletrônico Trabalhista), dentre outras rotinas do setor financeiro e administrativo.

3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE

Item	Código Elotech	Código CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.
1	12286	27162	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA – E-CNPJ – DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SERVIÇO	1

3.1 O certificado digital deverá ser do tipo A1, e-CNPJ, gerado e armazenado em computador, com prazo de validade de 1 (um) ano;

3.1.1 O prazo de validade do certificado digital iniciará em 10/01/2025;

3.2 Os dados deverão ser protegidos por uma senha de acesso, criada pelo usuário no momento da instalação do certificado;

3.3 Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

3.4 A empresa a ser contratada deverá disponibilizar suporte remoto via *chat*, *e-mail* ou *website* para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

3.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

3.6 O certificado deverá conter os dados do representante legal do CISAMUSEP conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora;

3.7 O certificado digital deverá conferir validade jurídica ao documento assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para instalação do certificado digital será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa a ser contratada;

4.2 A validação e emissão do certificado digital deverá ser realizada conforme agendamento de comum acordo entre as partes, mediante comparecimento presencial na sede da empresa a ser contratada ou por videoconferência;

4.2.1 A escolha da forma de validação (presencial ou por videoconferência) ficará a cargo do CISAMUSEP;

4.3 A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática para realização de todas as atividades de validação e emissão do certificado deverá ser sanada pela empresa a ser contratada;

4.4 O recebimento do serviço se dará:

4.4.1 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando ao Consórcio a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência;

4.4.2 Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Termo de Referência;

4.5 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5.1 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa a ser contratada deverá refazê-los no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

5 GARANTIA

5.1 Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definições pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentar documento emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que comprove que a empresa a ser contratada é autorizada a emitir certificados digitais e faz parte da estrutura da ICP-Brasil.

7 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 7.1 Efetuar a entrega do objeto conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste documento;
- 7.3 A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes do serviço a ser contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o Consórcio de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 7.4 Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado.

8 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 8.1 Proporcionar todas as condições para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.2 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada;
- 8.3 Notificar a empresa a ser contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no certificado digital para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 8.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.5 Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas na Lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto contratado;
- 8.6 Fornecer todos os documentos e informações necessárias à emissão do certificado digital.

9 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 9.2 O pagamento à empresa a ser contratada está vinculado ao recebimento definitivo do serviço constante neste Termo de Referência;
- 9.3 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

9.4 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço fornecido, os valores unitários e totais do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

9.5 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);

9.6 No caso da abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após decisão do referido processo;

9.7 A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição do item relacionado neste Termo de Referência será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

10.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitações do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela Gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretora Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.11 A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

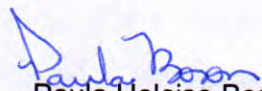
aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

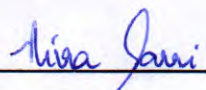
11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

11.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

Maringá, 21 de outubro de 2024.


Paula Heloise Boson
Gerente Administrativa
Recursos Humanos

Autorizado em: 21 / 10 / 2024


Assinatura e Carimbo
Nivea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 83 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12286-EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA - E-CNPJ – DO TIPO A1, COM	SERVIÇOS	1	R\$ 149,90	183,64	184,83	Média - CV: 0,13
							Valor cotado	
							Unitário	Total
AR SMART BRASIL LTDA ✓							R\$149,90 ✓	R\$149,90
BRACHT DESPACHANTE LTDA							R\$215,00 ✓	R\$215,00
INSTITUTO FENACON ✓							R\$199,75 ✓	R\$199,75
ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA ✓							R\$169,90 ✓	R\$169,90
							Valor média:	R\$183,64
							Valor mediana:	R\$184,83



MAPA DE COTAÇÃO 83 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 24/10/2024

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 183,64
 Total Mediana: R\$ 184,83
 Total Menor: R\$ 149,90
 Total Maior: R\$ 215,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
 Especificação Data Vencimento
 INSS: ___/___/___
 FGTS: ___/___/___

Sarah Torquetti Heberle
 Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Sarah S. Heberle
 Sarah Torquetti Heberle
 Matrícula:

Solicitante

Paula Boon
 Assinatura e Carimbo
Paula Heloise Boson
 RG: 7.295.077-1/PR
 Gerente Administrativa
 CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
 Flávia Galbardi Soares
 Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

FÉRIAS
 Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Matrícula: 061

De: AR SMART BRASIL <arsmartbrasil@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:03
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ
Anexos: 82_CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ CISAMUSEP OUTUBRO.pdf

Olá, bom dia.

Segue orçamento

em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente

Eliane Bento



Smart Brasil
Certificação Digital

<licitacao@cisamusep.org.br> escreveu (terça, 22/10/2024 à(s) 16:19):

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para “Contratação de empresa para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”.

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (dias) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Obrigado.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 082/2024
Data: 22/10/2024

Fornecedor: AR SMART BRASIL LTDA
 CNPJ: 27.390.091/0001-75
 Endereço: Rua Santos Dumont 1029
 Cidade: Maringá - PR
 Telefone: 44 999120144 44 30286109
 E-mail: arsmartbrasil@gmail.com
 Nome e Identificação do Responsável: Eliane Bento

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA – E-CNPJ – DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SERV	01	R\$149,90	R\$149,90

Obs: A Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes neste.

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 05 (cinco) dias**.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

- 1.1. O certificado digital deverá ser do tipo A1, e-CNPJ, gerado e armazenado em computador, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- 1.2. O prazo de validade do certificado digital iniciará em 10/01/2025;
- 1.3. Os dados deverão ser protegidos por uma senha de acesso, criada pelo usuário no momento da instalação do certificado;
- 1.4. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- 1.5. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 1.6. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 1.7. O certificado deverá conter os dados do representante legal do CISAMUSEP conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora;
- 1.8. O certificado digital deverá conferir validade jurídica ao documento assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O prazo para instalação do certificado digital será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa a ser contratada;
- 2.2. A validação e emissão do certificado digital deverá ser realizada conforme agendamento de comum acordo entre as partes, mediante comparecimento presencial na sede da empresa a ser contratada ou por videoconferência;
- 2.3. A escolha da forma de validação (presencial ou por videoconferência) ficará a cargo do CISAMUSEP;
- 2.4. A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática para realização de todas as atividades de validação e emissão do certificado deverá ser sanada pela empresa a ser contratada;
- 2.5. O recebimento do serviço se dará:
 - 2.5.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando ao Consórcio a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência;
 - 2.5.2. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Termo de Referência;
- 2.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - 2.6.1. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa a ser contratada deverá refazê-los no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.2. Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste documento;
- 3.3. A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes do serviço a ser contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o Consórcio de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 3.4. Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar documento emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que comprove que a empresa a ser contratada é autorizada a emitir certificados digitais e faz parte da estrutura da ICP-Brasil.

5. GARANTIAS

- 5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.390.091/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR SMART BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART BRASIL CERTIFICACAO DIGITAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1029	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.050-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARSMARTBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3028-6109
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 10:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- 6.2. O pagamento à empresa a ser contratada está vinculado ao recebimento definitivo do serviço constante neste Termo de Referência;
- 6.3. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.4. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço fornecido, os valores unitários e totais do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 6.6. No caso da abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após decisão do referido processo;
- 6.7. A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Maringá – PR 24 de outubro de 2024

90 DIAS

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.



Smart Brasil
Certificação Digital

CNPJ:27.390.091/0001-91

ELIANE

BENTO:0038922

8940

Assinado de forma digital

por ELIANE

BENTO:00389228940

Dados: 2024.10.24 09:57:11

-03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

A1 Item n° 3

Última Descrição: Certificado Digital, E-CNPJ, para pessoa jurídica do tipo A1, com 12 (doze) meses de validade

Local Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Mod Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Regi Quantidade: 10 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 215,00 Valor total estimado: R\$ 2.150,00

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 18/10/2024 Situação: Informado

Assunto CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.468.874/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BRACHT DESPACHANTE LTDA

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

R\$ Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 215,00 Valor total homologado: R\$ 2.150,00

It Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Nú

1

Retornar

meses de validade

2	Certificado Digital, E-CPF, para pessoa física do tipo A3, com mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	
3	Certificado Digital, E-CNPJ, para pessoa jurídica do tipo A1, com 12 (doze) meses de validade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < 3

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos sujeitos em sorte de licitação e contratos administrativos alarçados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.705, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um retorno concreto de constituição de uma instituição direta legal, homologada pelos indicados a corteza o aludido órgão.

A adequação e a integração a comissão de informações e dos requisitos relativos às contratações estabelecidas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.compras.gov.br>

0800.078.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 132/2024

Última atualização 18/10/2024

Local: São João do Oeste/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE **Unidade compradora:** CIN632 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

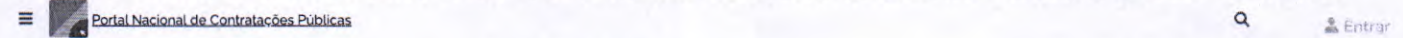
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 80911936000103-1-000114/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de Certificados Digitais (CD) Brasil, dos tipos A1 e A3 (CPF e CNPJ), com validade, emissão e renovação automática para as diversas secretarias do Município de São João do



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Certificado Digital, E-CPF, para pessoa física do tipo A3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00	🔍
2	Certificado Digital, E-CPF, para pessoa física do tipo A3, com mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	🔍
3	Certificado Digital, E-CNPJ, para pessoa jurídica do tipo A1, com 12 (doze) meses de validade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00	🔍

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 4 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.468.874/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRACHT DESPACHANTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE DE LUCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 03
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.897-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESPACHANTELUCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3636-1059/ (49) 3636-1141
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **08:18:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Online Certificadora <pedidq@onlinesulcertificadora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 11:25
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: licitacisamusep@gmail.com; comercial@onlinesulcertificadora.com.br
Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ
Anexos: 82_CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ cisamusep.pdf; CND FGTS ONLINE SP - 12-11-2024.pdf; CND - RFB-PGFN-INSS - ONLINE 20-02-2025.pdf

e-CNPJ A1 169,90

Atendimento presencial no endereço abaixo ou por vídeo.

Em anexo formulário assinado e certidões.

Com relação ao item 4 - qualificação técnica, existe uma base de dados oficial publica onde pode ser consultado

as ACs e ARS. Segue em anexo print que consta nosso credenciamento/qualificação, mas também pode ser

consultado no link <https://estrutura.iti.gov.br/>

Atenciosamente,

Dalvan Oliveira

Online Sul Certificadora Digital

Edifício Transamérica
Av. Brasil, 4312, Térreo - Sala 14
ou
Av. Carneiro Leão, 65, Térreo - Sala 14

Maringá - PR
CEP: 87.013-000

Contato

Fixo e WhatsApp: (44) 3040 4400
E-mail: pedido@onlinesulcertificadora.com.br

Estacionamentos Conveniados

Parigot - Av Parigot, esquina com a Carneiro Leão.
Star - Av Carneiro Leão, 154.
RDM - Av Carneiro Leão, 187.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.587.975/0033-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONLINE CERTIFICADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALC DAS VIOLETAS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 06.453-003	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ONLINESD.COM.BR	TELEFONE (65) 2121-0860/ (65) 2121-0868
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **11:33:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 083/2024
Data: 22/10/2024

Fornecedor: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 11.587.975/0033-61
Endereço de atendimento: Av. Carneiro Leão, 65, sala 14 térreo, Ed. Transamérica
Cidade: Maringá - PR
Telefone: (44)30404400
E-mail: pedido@onlinesulcertificadora.com.br
Nome e Identificação do Responsável: Dalvan Tiago de Oliveira (44999377033)

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA – E-CNPJ – DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SERV	01	R\$ 169,90	R\$ 169,90

Obs: A Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses conforme especificações, quantitativos e detalhes constantes neste.

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

- 1.1. O certificado digital deverá ser do tipo A1, e-CNPJ, gerado e armazenado em computador, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- 1.2. O prazo de validade do certificado digital iniciará em 10/01/2025;
- 1.3. Os dados deverão ser protegidos por uma senha de acesso, criada pelo usuário no momento da instalação do certificado;
- 1.4. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- 1.5. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 1.6. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 1.7. O certificado deverá conter os dados do representante legal do CISAMUSEP conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora;
- 1.8. O certificado digital deverá conferir validade jurídica ao documento assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O prazo para instalação do certificado digital será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa a ser contratada;
- 2.2. A validação e emissão do certificado digital deverá ser realizada conforme agendamento de comum acordo entre as partes, mediante comparecimento presencial na sede da empresa a ser contratada ou por videoconferência;
- 2.3. A escolha da forma de validação (presencial ou por videoconferência) ficará a cargo do CISAMUSEP;
- 2.4. A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática para realização de todas as atividades de validação e emissão do certificado deverá ser sanada pela empresa a ser contratada;
- 2.5. O recebimento do serviço se dará:
 - 2.5.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando ao Consórcio a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência;
 - 2.5.2. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Termo de Referência;
- 2.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - 2.6.1. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa a ser contratada deverá refazê-los no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.2. Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste documento;
- 3.3. A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes do serviço a ser contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o Consórcio de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 3.4. Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar documento emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que comprove que a empresa a ser contratada é autorizada a emitir certificados digitais e faz parte da estrutura da ICP-Brasil.

5. GARANTIAS

- 5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;



- 6.2. O pagamento à empresa a ser contratada está vinculado ao recebimento definitivo do serviço constante neste Termo de Referência;
- 6.3. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.4. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço fornecido, os valores unitários e totais do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 6.6. No caso da abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após decisão do referido processo;
- 6.7. A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

MARINGÁ, 23/10/2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

**DALVAN
TIAGO DE
OLIVEIRA:062
47082924**

Assinado de forma digital por DALVAN TIAGO DE OLIVEIRA:06247082924
Dados: 2024.10.23 09:37:04 -03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

licitacao@cisamusep.org.br

De: Comercial <comercial@institutofenacon.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 15:11
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ
Anexos: 82_CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ.pdf

Prezado Eugênio,
Boa tarde!

Segue conforme solicitado, proposta da Fenacon.

Atenciosamente,



Maria Sousa
Assistente Comercial



☎ (61) 3105-7504
☎ (61) 3031-2600
f SistemaFenacon
@ fenacon_oficial
in Sistema Fenacon
Sistema Fenacon



Visite nosso site:
fenacon.org.br



Atendimento de Segunda a quinta das 08:00h às 18:00h
E na Sexta das 08:00 às 17:00h
(Horário de Brasília)

*** FAVOR RESPONDER ACIMA DESTE TEXTO. TODO CONTEÚDO ABAIXO DELE SERÁ DESCONSIDERADO ***

Esta mensagem é confidencial, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas, inclusive relativa a dados pessoais e dados pessoais sensíveis, cuja apresentação a terceiros demanda consentimento expresso do titular e das partes relacionadas, sob pena de violação à legislação vigente, em especial à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica advertido de que é proibida a divulgação, cópia, distribuição, exame ou qualquer forma de utilização das informações remetidas, nos termos da legislação vigente. Em caso de recebimento por engano, favor notificar imediatamente o remetente e eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação.

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2024 16:19
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: CONSULTA DE PREÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para “Contratação de empresa para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP”.

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (dias) dias, para que possamos seguir com o processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.825.802/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FENACON
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FENACON	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO Q SETOR BANCARIO NORTE QUADRA 2 BLOCO F	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 901/902/903/913/914
--	---------------------	--

CEP 70.040-020	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENACON@FENACON.ORG.BR	TELEFONE (61) 3105-7500/ (61) 3429-8400
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 15:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 083/2024
Data: 22/10/2024

Fornecedor: Instituto Fenacon
CNPJ: 11.825.802/0001-57
Endereço: SBN, Quadra 02, Lote 12, BL F Ed. Via Capital - Salas 904 a 912 - Asa Norte
Cidade: Brasília - DF, 70040-020
Telefone: (61)3105-7504/9.8171-4251
E-mail: comercial@institutofenacon.org.br
Nome e Identificação do Responsável: MARIA SOUSA

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PESSOA JURÍDICA – E-CNPJ – DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES.	SERV	01	R\$ 199,75	R\$ 199,75

Obs: A Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes neste.

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações
001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias .
002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

- 1.1. O certificado digital deverá ser do tipo A1, e-CNPJ, gerado e armazenado em computador, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- 1.2. O prazo de validade do certificado digital iniciará em 10/01/2025;
- 1.3. Os dados deverão ser protegidos por uma senha de acesso, criada pelo usuário no momento da instalação do certificado;
- 1.4. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- 1.5. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 1.6. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 1.7. O certificado deverá conter os dados do representante legal do CISAMUSEP conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora;
- 1.8. O certificado digital deverá conferir validade jurídica ao documento assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.



2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O prazo para instalação do certificado digital será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa a ser contratada;
- 2.2. A validação e emissão do certificado digital deverá ser realizada conforme agendamento de comum acordo entre as partes, mediante comparecimento presencial na sede da empresa a ser contratada ou por videoconferência;
- 2.3. A escolha da forma de validação (presencial ou por videoconferência) ficará a cargo do CISAMUSEP;
- 2.4. A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática para realização de todas as atividades de validação e emissão do certificado deverá ser sanada pela empresa a ser contratada;
- 2.5. O recebimento do serviço se dará:
 - 2.5.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando ao Consórcio a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência;
 - 2.5.2. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste Termo de Referência;
- 2.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
 - 2.6.1. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa a ser contratada deverá refazê-los no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.2. Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste documento;
- 3.3. A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes do serviço a ser contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o Consórcio de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Termo de Referência, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 3.4. Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar documento emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que comprove que a empresa a ser contratada é autorizada a emitir certificados digitais e faz parte da estrutura da ICP-Brasil.

5. GARANTIAS

- 5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;



- 6.2. O pagamento à empresa a ser contratada está vinculado ao recebimento definitivo do serviço constante neste Termo de Referência;
- 6.3. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva nota fiscal os dados bancários (Banco, Agência e número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.4. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço fornecido, os valores unitários e totais do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 6.6. No caso da abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após decisão do referido processo;
- 6.7. A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Brasília - DF, 23/10/2024

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

MARIA DA
CONCEICAO
LAURENTINO
DE
SOUSA:713749
22153

Assinado de forma
digital por MARIA DA
CONCEICAO
LAURENTINO DE
SOUSA:71374922153
Dados: 2024.10.23
14:55:57 -03'00'

MARIA SOUSA

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

MEMORANDO Nº 543/2024

Maringá, 29 de outubro de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitações
Para: Jurídico

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 552/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 83/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, proveniente do setor de Recursos Humanos.

Considerando que o uso de certificado digital no CISAMUSEP é imprescindível para a assinatura de documentos digitais, e que o prazo de validade do certificado atualmente utilizado pelo Consórcio expirará em 09/01/2025, visando a continuidade à assinatura dos documentos, envio de arquivos e acessos aos principais sistemas e aplicativos utilizados pelo RH, como o eSocial, Conectividade Social, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, FGTS Digital e portal DET (Domicílio Eletrônico Trabalhista) dentre outras rotinas do setor financeiro e administrativo.

Considerando que foram consultados aproximadamente 04 (quatro) empresas do ramo.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: AssineDigital Certificacao Digital Ltda.

Considerando o responsável pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, pela plataforma ComprasGov, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a forma de julgamento tendo a possibilidade de ser realizada pelo menor preço ofertado.

Com base no processo anexo e na informação acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 033/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de “contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 543/2024;
- l-) aviso de dispensa eletrônica;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados**

por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 11.871/2023 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos).

DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

DA ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado,

o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

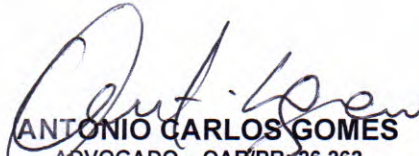
Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 30 de outubro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
ADVOGADO - OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

COMPRASGOV Nº 90007/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90007/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 01/11/2024, a partir das 08h.

ATÉ: 06/11/2024 às 17h.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 07/11/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 149,90 (centro e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 90007/2024

Última atualização 01/11/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/11/2024 07:48 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000049/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica - e-CNPJ - do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 149,90

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos elaborados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

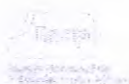
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologada pelos membros e controlado pelo comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo: 23075.005309/2024-01. Pregão Eletrônico Nº 09.095/2024 - UFPR (UAOS 163079).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 176/2024 - Identificador ComprasGov: 091076/2024. Identificador GMS: PREG-E nº 1824/2024 (eProtocolo nº 2.266.929.927-0).

EDITAL DE 1ª e 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 14/2024. 1ª Público Leilão: em 08/09/2024. 2ª Público Leilão: 09/12/2024, às 10h00. FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrícula JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 222 - Sala 402 - Esplanada - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG.

CISAMUSEP. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA COMPRA.SGOV Nº 90008/2024. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. O MUNICÍPIO DE PINHAO TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON. AVISO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1836/2024. PROTOCOLO Nº 22.853.4584.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 06/2024.

CISAMUSEP. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA COMPRA.SGOV Nº 90007/2024. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 138/2024. Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 (09/30/2024). O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 34/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2024. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tecidos e insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. O MUNICÍPIO DE PINHAO TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PLATAFORMA BLL, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E GRANITOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da Entidade supracitada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCOU os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de representação da entidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. COMISSÃO DE PREGÃO. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL. Comunico que fica prorrogado o horário de abertura do Pregão Eletrônico Nº 104/2024 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2024 - PHIR. Objeto: A contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, 41.508,07 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Secretaria de Administração. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2024. PROCESSO 04.633/2024. O Município de Piraquara, UASG Nº 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de insumos de informática será realizada no dia 14/11/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, UASG Nº 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias será realizada no dia 19/11/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, UASG Nº 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estruturas provisórias será realizada no dia 19/11/2024.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 45.412/2024. O Município de Piraquara, UASG Nº 987769, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que não foi realizada as devidas alterações no sistema no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras conforme Edital Refletido, portanto fica ADIADA a sessão pública para dia 19/11/2024.

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 12/2024 - PROCESSO 47.439/2024. O Município de Piraquara, UASG Nº 987769, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que não foi realizada a devida publicação (por problemas no sistema), portanto fica ADIADA a sessão pública para dia 19/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. COMISSÃO DE PREGÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1836/2024. PROTOCOLO Nº 22.853.4584. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recursos humanos e recursos materiais para o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2037

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,90	15.538,25
408 - Convênio Estadual QUALICIS	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.936,07	5.603.231,63
409 - Convênio SESA/MARQUISE	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
410 - Convênio Equip. Energia Solar	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,43	802.745,05
TOTAL DESPESA	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,40	6.516.740,86	78.200.885,26

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90007/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90007/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 01/11/2024, a partir das 08h.

ATÉ: 06/11/2024 às 17h.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 07/11/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 149,90 (centro e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 90008/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90008/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 01/11/2024, a partir das 08h.

ATÉ: 06/11/2024 às 17h.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 07/11/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
COMPRASGOV Nº 90047/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

ABERTURA: 18 de novembro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.355,34 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
COMPRASGOV 0023/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 016/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 084/2024, conforme abaixo descrito:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br